

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 782, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, e o que consta do Processo ANP nº 48610.206958/2020-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizada ao exercício da atividade de produção de etanol a NEXUS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 34.639.735/0001-81, localizada na Av. Edmundo Klein 445, Distrito Industrial, São Sebastião do Caí - RS.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA HELENA MOREIRA PARAQUETTI

AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 783, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso I do art. 7º, e o que consta do Processo ANP nº 48610.206958/2020-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da NEXUS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 34.639.735/0001-81, com capacidade de produção de 1 m³/d de etanol hidratado, localizada na Av Edmundo Klein 445, Distrito Industrial, São Sebastião do Caí - RS, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA HELENA MOREIRA PARAQUETTI

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS TRANSPORTE S.A.
GERÊNCIA DE CONFORMIDADE

DESPACHO Nº DIP TP/ PRES/GRC/CONF 36, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE DE CONFORMIDADE da TRANSPETRO, no uso de suas atribuições, resolve, por meio do despacho de 28 de outubro de 2020, exarado no DIP TP/ PRES/GRC/CONF 36, de 17 de setembro de 2020, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização PAR-TP 040/2020, substituir a pessoa jurídica processada, a qual passa a ser a ETC - EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES COMERCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.647.462/0001-54, encerrando o processo em relação à ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.193.191/0001-43, em razão do erro material detectado.

EVELYN KAROLINE FERREIRA DE SENA

DESPACHO Nº DIP TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE DE CONFORMIDADE da TRANSPETRO, no uso de suas atribuições e fundamentado no art. 8º, caput e §1º da Lei 12.846/13, resolve, por meio do DIP TP/PRES/GCJUR/GCON/CONF nº3, de 29 de outubro de 2020:

1. Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização PAR-TP 038/2020 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 78.570.397/0001-44; e

2. Designar GUSTAVO HENRIQUE SODRÉ CARDOSO, Profissional de Nível Superior Sênior, matrícula 1883, BEATRIZ CALERO GARRIGA PIRES, Profissional de Nível Superior Sênior, matrícula 3401 e GLADSTON FRANKLIN MORETT, profissional de nível superior júnior, matrícula nº 7965, para comporem a Comissão deste PAR sob coordenação do primeiro, com vistas aos fatos apontados em apuração interna, bem como de fatos conexos que emergirem no curso dos procedimentos, depois de juntados todos documentos apurados.

Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do DIP.

EVELYN KAROLINE FERREIRA DE SENA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as competências, o fluxo dos processos ao pagamento a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no exercício de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), nos termos do art. 22 da Portaria nº 2.221, de 3 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SNDPI, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MDH nº 431/2020, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2020, Seção 1 pág. 59, e tendo em vista o disposto no art. 22, da Portaria nº 2.221, de 3 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública as alterações aprovadas pela Comissão do Processo de Avaliação de Habilitação ao Auxílio Financeiro Emergencial destinado às Instituições de Longa Permanência para Idosos, publicadas no sítio deste MMFDH, conforme abaixo:

Listagem retificada na data de 24/10/2020:

1 - ILPIs que foram incluídas na lista por estarem com a documentação correta para Habilitação:

- LAR DO IDOSOS SÃO PEDRO APÓSTOLO - CNPJ - 80620172000105 - Município de Nova Tebas-PR

- ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - CNPJ - 4812526000127 - Município de Itabela-BA

- ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ - 29036613000160 - Município de Santo Antonio de Pádua-RJ

2 - ILPIs Habilitadas que tiveram alterações no número de idosos:

- LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ - 88663604000169 - Município de Caxias do Sul-RS

- ILPI CASA DE REPOUSO IVA FELIPE - CNPJ - 2537887000187 - Município de São Paulo-SP

Listagem retificada na data de 27/10/2020:

1 - ILPIs Habilitadas que tiveram alterações no número de idosos:

- SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SIAN - CNPJ - 96042197000109 - Município de Sant'Ana- RS

- ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO NOSSO LAR - CNPJ - 7932271000124 - Município de Maracajá-SC

- LAR DO IDOSO FREDERICO OZANAM - CNPJ - 5012095000187 - Município de Carmo do Rio Claro-MG

Listagem retificada na data de 03/11/2020:

1 - ILPIs Habilitadas que tiveram alterações no número de idosos:

- CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ - CNPJ - 363296000105 - Município de São José dos Pinhais-PR

2 - ILPIs INABILITADAS por não atender o art. 2º da Portaria MMFDH nº 2.221, de 03 de setembro de 2020:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA LAR ESPERANÇA DE MAURITI - CNPJ 33040369000187 - Município de Mauriti-CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:



Acesso livre e gratuito às edições



Disponibilidade imediata no momento da publicação



Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.



Edições completas e certificadas



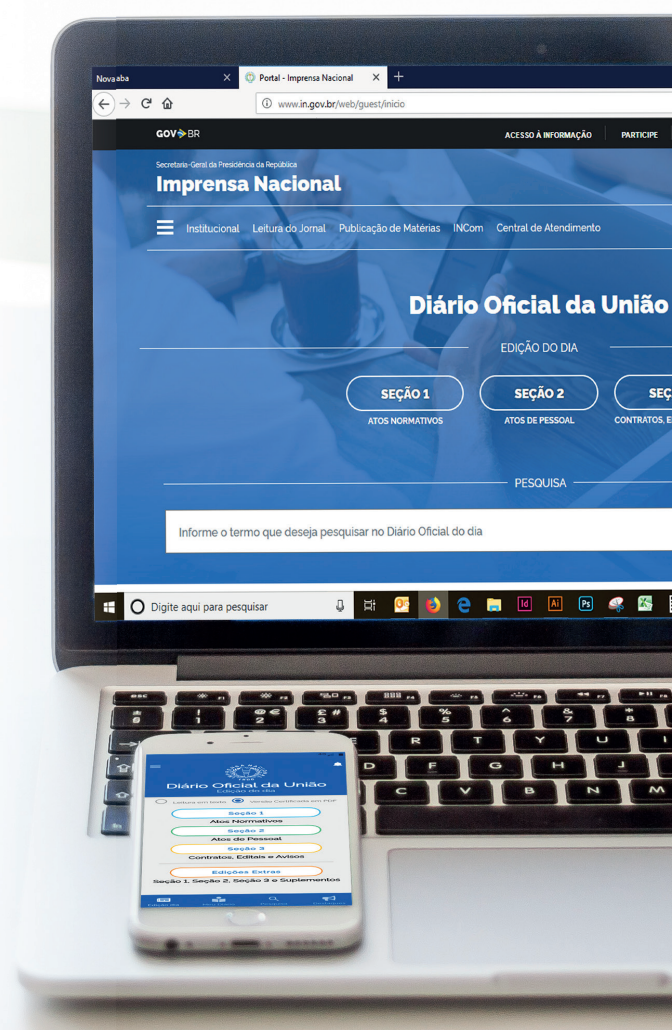
Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)



Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da
Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020110400082